



SECRETARIA GERAL

**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

**LEI Nº 4.448, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**

*Declara de Utilidade pública a **Comunidade Terapêutica Tanque de Betesda.***

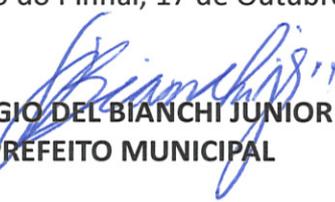
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Comunidade Terapêutica Tanque de Betesda**, localizada na Estrada do Funil Km 25, Chácara Beira Rio, neste município, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 20.308.734/0001-40, cadastrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, como entidade filantrópica, educacional, assistencial de interesse à saúde, sem fins lucrativos.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 17 de Outubro de 2017.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 17 de Outubro de 2017.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral